



## Prefeitura Municipal de Floriano

**Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí**, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ do M.F sob o nº 06.554.067/0001-54, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, **Licença de Instalação da Construção do prédio da Usina de Beneficiamentos de Leite e Derivados no Município de Floriano – PI.**

## Prefeitura Municipal de Floriano

**Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí**, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ do M.F sob o nº 06.554.067/0001-54, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, **Dispensa de licenciamento nº 184/2010 dos serviços de reforma no Estádio Municipal Tibério Barbosa Nunes – Floriano – PI.**

## Prefeitura Municipal de Floriano

**Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí**, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ do M.F sob o nº 06.554.067/0001-54, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, **outorga preventiva nº 135/2010 e Licença Prévia nº 0361/2010 e Licença de Instalação nº 0362/2010 da Fonte d'água na Localidade Barro do Coqueiro no Município de Floriano – PI**

## Prefeitura Municipal de Floriano

**Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí**, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ do M.F sob o nº 06.554.067/0001-54, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, **Prorrogação da Licença Prévia da Construção das Instalações da Usina de Leite.**

## Prefeitura Municipal de Floriano

**Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí**, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ do M.F sob o nº 06.554.067/0001-54, torna público que solicitou junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, **a Renovação da Licença das instalações da Construção do Prédio da Usina de Beneficiamento de Leite e Derivados no Município de Floriano-PI**

## Prefeitura Municipal de Floriano

**Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí**, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ do M.F sob o nº 06.554.067/0001-54, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, **Licença de Instalação da Implantação do Loteamento Juá.**

## Prefeitura Municipal de Floriano

**Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí**, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano – PI, inscrita no CNPJ do M.F sob o nº 06.554.067/0001-54, torna público que solicitou junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, **a renovação da Licença das Instalações da Construção do prédio da Usina de Beneficiamentos de Leite e Derivados no Município de Floriano – PI.**

P.P. 11659

### EDITAL

**AUDIR E ANTONIO AUTO POSTO LTDA**, CNPJ: 10.672.916/0001-41, Rua Elias Martins, s/n, Lot. Almerinda Mª de Moura Sousa, Bocaína-PI, requereu à SEMAR a Licença de Operação – LO (Atestado de Regularidade nº 148813), referente a um Posto de Revenda de Combustíveis.

Teresina, 28 de maio de 2010

P.P. 11660

## SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 003/2010.

### AVISO DE ADIAMENTO

A **Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Leilão que seria realizado no dia 19 de junho de 2010, foi remarcado para o dia 29 de junho no mesmo horário e local. Informações através do leiloeiro, Sr. José Nogueira Bernardes, na rua Vereador Otávio Braga, nº. 3155, bairro Ininga, fone 3232 –5306 / 9981-4909 Teresina –PI. 24.05.2010. Evaldo Cunho Círiaco Presidente da Comissão de Alienação – SEAD .

P.P. 11666



DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu o pedido junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos das Licenças Prévias e Instalações, relativas à execução dos serviços de melhoria da implantação e pavimentação asfáltica em TSS da rodovia PI-248, trecho: Entr. PI-140 / Flores do Piauí e serviços de recapeamento / restauração da rodovia PI-249, trecho: PI-143 / Paes Landim.

Teresina, 09 de junho de 2010

OF. 274



**ADRS - Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Representantes do **CONSÓRCIO PÚBLICO DO NORTE DOS ESTADOS DO MARANHÃO, CEARÁ E PIAUÍ**, CARLOS TADEU D'AGUIAR SILVA PALÁCIO, Secretário de Turismo do Estado do Maranhão, Representante do Governo do Estado do Maranhão; BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, Secretário de Turismo do Estado do Ceará, Representante do Governo do Estado do Ceará e SÍLVIO ROBERTO COSTA LEITE, Secretário de Turismo do Estado do Piauí, representante do Governo do Piauí, CONVOCAM para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os sócios da Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável – ADRS, para deliberar sobre: 1) Recondução dos Membros do Conselho de Administração; 2) Necessidade de Adequação Jurídica da ADRS; 3) Apresentação de Relatório das Atividades Desenvolvidas pela ADRS; 4) Convalidar os atos praticados pelo Presidente do Conselho de Administração, a partir de 13/02/2010. Esta Assembléia será realizada às 16:00 horas da quinta-feira, do dia 17 (dezesete) do mês de Junho do ano de 2010 (dois mil e dez), tendo por local a ADRS - Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável, situada no Centro Estadual de Educação Profissional Ministro Petrônio Portela – CEEP, Rua Sebastião Bastos, nº 670 – Parnaíba/PI, em primeira convocação.

Paranaíba (PI), 07 de Junho de 2010.

**Carlos Tadeu D'Aguiar Silva Palácio**  
Secretário de Turismo do Estado do Maranhão  
Representante do Governo do Estado do Maranhão

**Bismarck Pinheiro Maia**  
Secretário de Turismo do Estado do Ceará  
Representante do Governo do Estado do Ceará

**Sílvio Roberto Costa Leite**  
Secretário de Turismo do Estado do Piauí  
Representante do Governo do Estado do Piauí

OF. 877



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UESPI



### Edital CEaD/UAB/UESPI nº 05/2010

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Coordenação de EaD/UESPI, subordinada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), através deste Edital de Seleção de Tutores Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC/CAPES), informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutores de Apoio Presencial e a Distância, que deverão atuar como Tutores do Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos – PNAP e Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

## 1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ocorrerão no período de 14 a 17.06.2010. Para efetivar a sua inscrição, somente via *internet*, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- preencher, salvar, imprimir e enviar a Ficha de Inscrição disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos> para este endereço eletrônico;
- enviar a documentação via correios, no período de 14 a 17.06.2010, com última data de postagem impreterivelmente, no dia 18.06.2010.

1.2 O candidato poderá concorrer para uma única função, conforme disponibilização das vagas.

1.3 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor de apoio presencial e a Distância, Edital nº. 05/2010, implica a **aceitação tácita e irrestrita** das condições contidas neste Edital.

## 1.4 Requisitos para inscrição

### 1.4.1 Para o Tutor de apoio presencial do PNAP:

- possuir Bacharelado em Administração;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat*, fórum e outros;

### 1.4.2 Para o Tutor de apoio presencial do PARFOR:

- possuir Graduação em pedagogia;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat*, fórum e outros;
- possuir experiência mínima de um ano na Educação Básica em docência.

### 1.4.3 Para o Tutor de apoio a distância do curso de Bacharelado em Administração Pública - PNAP:

- possuir titulação mínima de graduação em Administração e especialização em área afim;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat*, fórum e outros.

### 1.4.4 Para o Tutor de apoio a distância do curso de Especialização em Gestão Pública e em Gestão Pública Municipal - PNAP:

- possuir graduação em Administração e especialização em Gestão;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;

c) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat*, fórum e outros.

## 1.4.5 Para o Tutor de apoio a distância do PARFOR:

- possuir Graduação em pedagogia, com especialização em cursos da área de educação;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat*, fórum e outros;
- possuir experiência mínima de um ano na Educação Básica em docência..

## 2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

### A. PARA TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA

2.1 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- Fotocópia do Diploma e Histórico de Graduação conforme a área exigida de acordo com a função de concorrência;
- Fotocópia do Certificado de Especialização conforme a área exigida de acordo com a função de concorrência;
- Curriculum Vitae, devidamente atualizado e comprovado;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>. (Anexo V);
- Formulário de Inscrição (disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>) devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de experiência em docência na Educação Básica ou Superior, de pelo menos um ano, no caso de candidato à função de Tutor do Curso de Pedagogia.

### B. PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

2.2 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- Fotocópia do Diploma e Histórico de Graduação conforme a área exigida de acordo com a função de concorrência;
- Curriculum Vitae, devidamente atualizado e comprovado;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>. (Anexo V);
- Formulário de Inscrição (disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>) devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de experiência em docência na Educação Básica ou Superior, de pelo menos um ano, no caso de candidato à função de Tutor do Curso de Pedagogia.

2.2.2 O candidato que deixar de enviar qualquer um dos documentos obrigatórios, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que em hipótese alguma será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

## 3 CARGA HORÁRIA

3.1 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do CEaD, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e da formação de turmas nos cursos.

3.2 As vagas oferecidas por meio deste Processo Seletivo estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

- 3.2.1 Os Tutores Presenciais deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, com opção por dois turnos, com flexibilidade de horário, incluindo atividades nos finais de semana. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estarão vinculados.
- 3.2.2 Os Tutores a Distância deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, sendo 12 horas de atendimento *on line*, e 8 horas de outras atividades com a Coordenação do Curso ao qual estão vinculados e/ou com os Professores Formadores das disciplinas. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Coordenação de Tutoria e de Curso ao qual estarão vinculados.
- 3.2.3 O Tutor de apoio presencial deve residir no Polo para o qual está concorrendo ou numa distância máxima de 40 km deste. O Tutor de apoio a Distância deve residir em Teresina ou numa distância máxima de 40 km desta cidade.

### 3.3 BOLSA

- 3.3.1 O valor da bolsa para tutor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício. O período de validade dessa seleção será de 12 (doze) meses, prorrogável por mais doze meses, para a função de Tutor de apoio presencial; e de 06 (seis) meses, prorrogável por mais (seis) meses, podendo ser prorrogada, ainda, uma segunda vez, por mais 06 (seis) meses, para a função de Tutor de apoio a distância. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006. A duração do recebimento de bolsa poderá ser por tempo inferior, ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada conforme preconiza a resolução supracitada.
- 3.3.2 Os tutores que já sejam bolsistas da CAPES/CNPQ, matriculados em programas de pós-graduação, poderão atuar nas instituições públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil, tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPQ, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.
- 3.3.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela resolução FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterada pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009.

## 4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção de **Tutores de apoio a distância** ocorrerá em quatro etapas:

### 4.1.1 Primeira Etapa: Prova Prática (eletrônica) – Etapa Eliminatória

4.1.1.1 Na Escrita, o(a) candidato(a) deve demonstrar Conhecimentos Específicos em EaD, bem como sua habilidade em Informática, no que se refere ao tratamento de texto digital, navegação via Internet e uso do correio eletrônico.

### 4.1.2 Segunda Etapa - Prova Didática (eliminatória)

4.1.2.1 Para esta etapa o(a) candidato(a) deverá ministrar uma aula de 30 minutos sobre um tema a ser sorteado, conforme relação de temas constantes do Anexo IV deste edital, de acordo com sua área de concorrência.

4.1.2.2 Para esta etapa o(a) candidato(a) deverá preparar um Plano de Aula, que deverá ser impresso em 03 (três) vias, conforme as normas pedagógicas e entregue à Banca Examinadora do Processo Seletivo.

4.1.2.3 Somente prosseguirá para a próxima etapa o candidato que for considerado classificado nesta Etapa.

### 4.1.3 Terceira etapa - Prova de Títulos (classificatória)

4.1.3.1 Esta etapa será constituída de uma Avaliação do *Curriculum Vitae*.

### 4.1.4 Quarta etapa – Curso de Formação (eliminatória/classificatória)

4.1.4.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação de 40 h/a, sendo 8h na modalidade presencial e 32 h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma moodle.

4.2 O processo de seleção de **Tutores de apoio presencial** ocorrerá em três etapas:

### 4.2.1 Primeira Etapa - Prova Objetiva (eletrônica) – Etapa Eliminatória

4.2.1.1 Na Escrita, o(a) candidato(a) deve demonstrar seus conhecimentos e habilidade em Informática, no que se refere à navegação via Internet e uso do correio eletrônico.

4.2.1.2 Somente prosseguirá para a próxima etapa o candidato que for considerado classificado nesta Etapa.

### 4.2.2 Segunda etapa - Prova de Títulos (classificatória)

4.2.2.1 Esta etapa será constituída de uma Avaliação do *Curriculum Vitae*.

### 4.2.3 Terceira Etapa - Curso de Formação - (Eliminatória e Classificatória)

4.2.3.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação de 40 h/a, sendo 8h na modalidade presencial e 32 h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma moodle.

4.2.3.2 O curso de Formação será obrigatório para todos os candidatos classificados e será uma etapa eliminatória e classificatória deste Processo Seletivo e ocorrerá em data a ser definida posteriormente ao resultado de todas as etapas do Processo Seletivo, informada no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

4.2.3.3 Somente poderá assumir a função de concorrência, o candidato que for considerado classificado em todas as etapas inerentes a sua função, inclusive no Curso de Formação de Tutores, que é igualmente classificatória e eliminatória.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### 5.1 TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA

5.1.1 Os critérios de classificação para o candidato a Tutor de apoio a distância serão os seguintes:

5.1.2 Na **Primeira Etapa - Prova Prática** será atribuída nota de 0 (zero) a cem (100), conforme distribuição abaixo discriminada:

- questões de Conhecimentos Específicos em Educação a Distância (15 pontos);
- tratamento do texto digital (formalização): (15 pontos);
- navegação e pesquisa via Internet (40 pontos);
- utilização do correio eletrônico (30 pontos).

5.1.3 Esta etapa tem nota mínima de 60 (sessenta pontos), sendo desclassificado e eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação.

5.1.4 Na **Segunda Etapa - Prova Didática**, que será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4.1 Esta etapa tem nota mínima de 60 (sessenta pontos), sendo desclassificado e eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação.



- 5.1.5 Na **Terceira Etapa – Prova de Títulos** – classificatória:
- 5.1.5.1 Nesta etapa será atribuída nota de 0 a 100 pontos, conforme Anexo III.
- 5.1.6 As duas primeiras etapas terão, cada uma, para efeito de cálculo classificatório para o Curso de Formação (Quarta Etapa), peso 2 (dois) e a terceira etapa terá peso 1 (um).
- 5.1.7 A **nota de classificação** para o curso de formação será calculada somando-se o total de pontos obtidos pelo candidato nas três etapas e dividindo-se por 5 (cinco), conforme a fórmula seguinte:

### Nota de Classificação=

(Prova Prática x 2) + (Prova Didática x 2) + (Prova de Títulos x 1)

5

- 5.1.8 O resultado de classificação para o Curso de Formação do processo seletivo, será divulgado por meio do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.1.9 A nota final do certame será calculada pela média entre a **nota de classificação** mencionada na fórmula constante do subitem 5.1.7 e a nota obtida na Quarta Etapa – Curso de Formação.
- 5.1.10 Os candidatos serão considerados aprovados, aptos a assumir a função para a qual concorrem, observando-se a sua opção por função/curso ou função/polo de concorrência na ordem decrescente de classificação em cada uma das etapas deste certame, desde que fiquem dentro do limite do número de vagas oferecidas conforme a função para a qual concorreram neste processo seletivo.
- 5.1.11 Os candidatos classificados fora do limite do número de vagas formarão o Cadastro de Reserva.

## 5.2 TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

- 5.2.1 Os critérios de classificação para o candidato a Tutor de apoio presencial serão os seguintes:
- 5.2.2 Na **Primeira Etapa - Prova Prática** será atribuída nota de 0 (zero) a cem (100), conforme distribuição abaixo discriminada:
- questões de Conhecimentos Específicos em Educação a Distância (15 pontos);
  - tratamento do texto digital (formalização): (15 pontos);
  - navegação e pesquisa via Internet (40 pontos);
  - utilização do correio eletrônico (30 pontos).
- 5.2.3 Esta etapa tem nota mínima de 60 (sessenta pontos), sendo desclassificado e eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação.
- 5.2.4 Na **Segunda Etapa – Prova de Títulos** – classificatória:
- 5.2.4.1 Nesta etapa será atribuída nota de 0 a 100 pontos, conforme Anexo III.
- 5.2.5 Para efeito de cálculo classificatório para o Curso de Formação (Terceira Etapa), a Primeira etapa – Prova Prática terá peso 3 (três), e a segunda etapa – Prova de Títulos, terá peso 2 (dois).
- 5.2.6 A **nota de classificação** para o curso de formação será calculada somando-se o total de pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas e dividindo-se por 5 (cinco), conforme a fórmula seguinte:

### Nota de Classificação =

(Prova Prática x 3) + (Prova de Títulos x 2)

5

- 5.2.7 O resultado de classificação para o Curso de Formação do processo seletivo, será divulgado por meio do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.2.8 A nota final do certame será calculada pela média entre a **nota de classificação** mencionada na fórmula constante do subitem 5.2.6 e a nota obtida na Terceira Etapa – Curso de Formação.
- 5.2.9 Os candidatos serão considerados aprovados, aptos a assumir a função para a qual concorrem, observando-se a sua opção por função/curso ou função/polo de concorrência na ordem decrescente de classificação em cada uma das etapas deste certame, desde que fiquem dentro do limite do número de vagas oferecidas conforme a função para a qual concorreram neste processo seletivo.
- 5.2.10 Os candidatos classificados fora do limite do número de vagas formarão o Cadastro de Reserva.

## 6 CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO

- 6.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições do nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 1.4 deste Edital.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão classificados por Polo/curso de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo, compostas pela nota final em todas etapas mais a nota do curso de Formação, de acordo com os subitens 5.1.7 e 5.2.6 deste edital.
- 6.3 Não havendo candidatos selecionados para um Polo/curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos/curso, desde que atendam aos requisitos de vinculação ao polo/curso, conforme seja necessário.
- 6.4 Todos os Tutores selecionados e convocados participarão, obrigatoriamente, de um Treinamento sobre uso da Plataforma *Moodle* e de uma capacitação de tutoria, que será realizado em data oportunamente definida e divulgada no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

## 6.5 Atuação do Tutor de apoio presencial

- 6.5.1 Dentre as atribuições do Tutor de apoio presencial, estão:
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
  - Interagir com os alunos nas diversas atividades de sua turma;
  - Postar as atividades realizadas no Polo;
  - Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
  - Atualizar os alunos quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;
  - Orientar os alunos quanto ao uso da plataforma *moodle*, visando capacitá-lo para realização das atividades de ensino-aprendizagem;
  - Viabilizar as atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;
  - Manter contato para informar ao Coordenador de Curso e de Tutoria visando à troca de experiências e/ou solução de demandas acadêmicas;
  - Participar das reuniões de coordenação bem como interagir com os tutores a distância e os professores das disciplinas, presencialmente e virtualmente via plataforma;
  - Fornecer *feedback* ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos alunos;

- k) Propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;
- l) Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
- m) Participar dos fóruns de discussão incentivando o processo de interação;
- n) Informar a coordenação do curso as eventuais ocorrências do curso/Polo;
- o) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a coordenação do curso e coordenação financeira, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais;
- p) Participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso.

## 6.6 Atribuições do Tutor de apoio a Distância

- 6.6.1 Dentre as atribuições do Tutor de apoio a Distância, estão:
- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
  - b) Interagir com os alunos nas diversas atividades de sua turma;
  - c) Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
  - d) Acompanhar diariamente as aulas *on line*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores formadores, tutores presenciais e alunos;
  - e) Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, *videoconferência*, *teleconferência*, fóruns, listas de discussão, *wikis* e outros;
  - f) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem;
  - g) Visitar os Polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso;
  - h) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na plataforma, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
  - i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
  - j) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
  - k) Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via plataforma;
  - l) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a coordenação do curso e coordenação financeira, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais;
  - m) Fornecer *feedback* ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos alunos;
  - n) Apresentar relatório de cada disciplina a coordenação do curso;
  - o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, relatando os acontecimentos relativos ao trabalho ocorridos;
  - p) Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas.

PARFOR em qualquer uma das etapas se cometer alguma das infrações abaixo descritas:

- a) não comparecer ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das etapas que tenha que realizar conforme sua função de concorrência;
  - b) obtiver pontuação inferior à mínima exigida para qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
  - c) for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante a realização de qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
  - d) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas em cada uma das etapas deste certame;
  - e) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer a este Processo Seletivo
- 7.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3 Não será admitida a complementação documental fora do prazo das etapas deste certame, em hipótese alguma.
- 7.4 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:
- a) maior nota em Experiência Acadêmica, quando esta for requisito para inscrição;
  - b) maior nota em Formação Acadêmica;
  - c) maior nota em Experiência Profissional (fora da área acadêmica);
  - d) maior nota no Curso de Formação;
  - e) maior idade.
- 7.5 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 7.6 O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 12 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Bancas Examinadoras específicas da Seleção (Pedagogia e Administração) e pela Coordenação Geral da Educação a Distância – CeAD.
- 7.8 Os editais dos Processos Seletivos para Tutores ficam por este revogados.
- 7.9. A CEAD divulgará normas complementares às estabelecidas no presente edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.
- 7.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://ead.uespi.br/eadconcursos> ou pelo telefone (86) 3213 - 5471.

Teresina (PI), 08 de junho de 2010.

**Bárbara Olímpia Ramos de Melo**

Coordenação de Educação a Distância – CEAD/UESPI

**Manoel de Jesus Memória Campelo**

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato será EXCLUÍDO/ELIMINADO do Processo Seletivo para Tutor de apoio a distância e presencial do PNAP e



## ANEXO I - QUADROS DE VAGAS POR FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA

### CARGO: TUTOR A DISTÂNCIA- BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP

Curso	Vagas
Teresina	10 + CR
Total	10 + CR

### CARGO: TUTOR A DISTÂNCIA - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - PARFOR

Curso	Vagas
Teresina	12 + CR
Total	12 + CR

### CARGO: TUTOR A DISTÂNCIA - PÓS-GRADUAÇÃO - PNAP

Curso	Vagas
Gestão Pública	1 + CR
Gestão Pública Municipal	1 + CR

### CARGO: TUTOR PRESENCIAL - PÓS-GRADUAÇÃO - PNAP

Polo	Vagas
Bom Jesus	2 + CR
Corrente	2 + CR
Elesbão Veloso	2 + CR
Oeiras	2 + CR
Uruçuí	1 + CR
Total de Vagas	9 + CR

### CARGO: TUTOR PRESENCIAL- LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - PARFOR

Curso	Vagas
Bom Jesus	2 + CR
Buriti dos Lopes	2 + CR
Campo Maior	2 + CR
Piracuruca	2 + CR
Piripiri	2 + CR
Uruçuí	2 + CR
Total	12 + CR

## ANEXO II

### Cronograma de Execução do Processo Seletivo

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital	08/06/10
Inscrições (somente via internet)	14 a 17.06.2010
Última data para postagem da documentação Via Correios	18.06.2010
Divulgação da Homologação das inscrições	até 25.06.2010
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	28 e 29.06.2010
Resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições	até 01.07.2010
Prova Prática	03.07.2010
Divulgação do cronograma da Prova Didática*	05.07.2010
Sorteio dos temas da Prova Didática*	06.07.2010
Prova Didática*	07.07.2010
Resultado da Prova Didática*	09.07.2010
Recursos sobre Resultado da Prova Didática*	12 e 13.07.2010
Resultado dos Recursos sobre Resultado da Prova Didática*	até 16.07.2010
Divulgação do resultado da Análise de Títulos	até 16.07.2010
<b>Classificação Final e Convocação para o Curso de Formação</b>	<b>até 16.07.2010</b>
Curso de Formação de Tutores	a definir
<b>Resultado Final</b>	<b>a definir</b>

\*A Prova Didática é uma etapa deste certame que será realizada somente para candidatos a Tutor de apoio a distância.

## ANEXO III CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos a este Processo Seletivo terão seus títulos analisados observando-se os seguintes critérios:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	QUANT. MÁX.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA		LIMITE DE PONTOS
		Na área	Fora da área	
Doutorado	01 curso	25 pontos	12,5 pontos	25 pontos
Mestrado	01 curso	20 pontos	10 pontos	20 pontos
Especialização	01 curso	10 pontos	5 pontos	10 pontos
Graduação	01 curso	05 pontos	-	05 pontos
Experiência no serviço público	05 anos	04 pontos/ano	2 pontos/ano	20 pontos
Experiência na rede privada	05 anos	02 pontos/ano	1 ponto/ano	10 pontos
Cursos de Extensão(=/+ 40h/a)	05 cursos	01 ponto/curso	0,5 ponto/curso*	05 pontos
Participação em eventos (Ministrante)	05 eventos	01 ponto/evento	0,5 ponto/evento	05 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>100 pontos</b>

\* Serão computados, exclusivamente, cursos na área de informática e de língua estrangeira.

## ANEXO IV

### Temas da Prova Didática para a Função de Tutor a Distância

#### Área: Pedagogia

1. Psicologia na educação e sua aplicabilidade no contexto educacional.
2. A relação entre educação, pedagogia e filosofia da educação.
3. O pensamento pedagógico contemporâneo.
4. A teoria sociológica clássica e sua relação com o processo educacional.
5. Ética profissional e a pedagogia.

#### Área: Administração

1. A gestão ambiental no contexto da Administração.
2. Planejamento e controle da produção.
3. As relações interpessoais no trabalho.
4. Planejamento Estratégico Governamental.
5. Gestão de capital de giro.

## ANEXO V

### Declaração de disponibilidade de tempo

Eu, ..... residente e domiciliado em.....na ..... nº..... Bairro:..... Complementação:..... telefones:..... e-mail:....., declaro que disponho de 20 horas semanais para me dedicar ao trabalho de Tutoria ..... do Programa ..... da UAB/UESPI, conforme consta do Edital nº 05/2010.

Teresina(PI),.....de..... de 2010.

Assinatura do(a) Candidato(a)